



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

REQUERIMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS**GRATIFICAÇÃO
VICE DIRETOR ESCOLAR****IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

NOME:		MATRÍCULA:	
SECRETARIA:		SETOR DE LOTAÇÃO:	
ENDEREÇO COMPLETO:		CARGO:	
EMAIL:		TELEFONE:	

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Nº 1.762/2011 - Estatuto do Magistério Público Municipal e o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação

Art. 2º São servidores do quadro do magistério público municipal de Vitória da Conquista os profissionais da educação que exercem as atividades de docência e os que oferecem suporte técnico-pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de Direção ou administração Escolar, Planejamento, Inspeção Escolar, Supervisão e Coordenação Pedagógica, atuando nas unidades escolares, na Secretaria Municipal da Educação e demais órgãos que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 30 Parágrafo único. Ao professor que afastar-se da regência de classe, direção, vice-direção e coordenação pedagógica serão retiradas todas as vantagens pecuniárias que não se incorporam ao vencimento.

Art. 57 Compete ao Poder Executivo a designação para as funções de confiança de Diretor e Vice-Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, a qual será feita mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 78 A gratificação pelo exercício da função de confiança de direção de unidade ou núcleo municipal de ensino, vice-direção, coordenação pedagógica e secretaria escolar observará a quantidade de alunos e número de turmas de cada unidade escolar, consoante regulamentado em Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A carga horária de trabalho do diretor e de secretário de unidade municipal de ensino será de 40 (quarenta) horas semanais, a do vice-diretor e coordenador pedagógico de unidade municipal de ensino será de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º A designação para as funções de confiança de Diretor, Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário de unidade ou núcleo municipal de ensino obedecerá ao que dispuser esta lei e regulamento a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo ou Secretário Municipal da Educação.

PRÉ REQUISITOS

O servidor é integrante da carreira do magistério?	O servidor possui no mínimo, 36 (trinta e seis) meses de experiência na regência na rede municipal?
O servidor é ocupante de cargo efetivo de professor municipal?	O servidor NÃO possui mais que 05 (cinco) faltas injustificadas ao serviço, no período de um ano, anterior à inscrição?
O servidor possui habilitação em nível superior no curso de licenciatura em Pedagogia ou em áreas específicas acompanhado de curso de especialização na área de educação?	O servidor já ultrapassou o período de estágio probatório?

Para concessão da gratificação de direção o servidor deve atender a todos os pré requisitos elencados acima

QUEM PODE SOLICITAR:

Secretário da Pasta
Coordenador de Gestão de Pessoas/SMED

ANEXOS:

Decreto de nomeação e/ou destituição da função
Declaração do Núcleo de Legalização informando a quantidade de turmas da escola para o qual foi nomeado (ED-F-027)

SOLICITAÇÃO

(MARCAR O CAMPO DA SOLICITAÇÃO):

INCLUSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR	PERCENTUAL:
DATA INÍCIO: ___/___/___	DATA FIM: ___/___/___
MOTIVOS DA INCLUSÃO:	
() SERVIDOR NOMEADO PARA FUNÇÃO DE VICE DIRETOR	
() SERVIDOR ATENDE AOS REQUISITOS	
() OUTROS:	
EXCLUSÃO DE GRATIFICAÇÕES INCOMPATÍVEIS:	
GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADES COMPLEMENTARES
GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE - ALUNO ESPECIAL	GRATIFICAÇÃO COORDENADOR ESCOLAR
GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL	GRATIFICAÇÃO DIRETOR ESCOLAR

ALTERAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR	PERCENTUAL:
DATA INÍCIO: ___/___/___	DATA FIM: ___/___/___
MOTIVOS DA ALTERAÇÃO:	
() SERVIDOR TRANSFERIDO PARA OUTRA UNIDADE ESCOLAR	
() QUANTIDADE DE TURMAS DA ESCOLA FOI ALTERADA	
() OUTROS:	

EXCLUSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR	A PARTIR DE: ___/___/___
MOTIVOS DA EXCLUSÃO:	
() SERVIDOR DESTITUÍDO DA FUNÇÃO DE VICE DIRETOR	
() SERVIDOR RETORNOU PARA SALA DE AULA	
() OUTROS:	

AUTORIZAÇÕES:

REQUERENTE:	SECRETÁRIO(A) DA PASTA:
DATA: ___/___/___ ASSINATURA E CARIMBO	DATA: ___/___/___ ASSINATURA E CARIMBO